TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

1. Objeto

Aquisição de recarga de gases e acessórios.

2. Fundamentação da aquisição

Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita nos ETPs, LABTECALIM n°015/2026, AGR SEM n°018/2026, VET n°075/2026, IBB n°10/2026, ALMOX n°01/2026, LABTECALIM n°015/2026, FSTCL n°009/2026, DOM n°12/2026, CLINVET n°07/202 e ENN n° 001/2026.

2.1 **Laboratório Fitopatologia (SOCs 417/2026)** - Os alunos realizam analises Microbiológicas do solo e fitopatológicas, quantificando microrganismos e isolando partes de plantas para identificação de doenças, para que isso seja possível se faz necessária à compra do gás, que é utilizado no bico de *bunsen* na câmara de fluxo laminar. O não atendimento dessa demanda pode acarretar prejuízos como interrupção de aulas, atraso em pesquisa, impactando negativamente nas atividades pedagógicas e qualidade do ensino. Tendo em vista que as práticas são essenciais para a fixação do aprendizado, o gás solicitado se faz necessário para essas práticas.

2.2 **Laboratório de Sementes (SOCs 418/2026)** – O curso de Agronomia e Veterinária realizam anualmente aulas práticas, estágio, trabalhos de conclusão de curso e pesquisas que necessitam da utilização de bico de *bunsen* a qual se faz necessário a utilização de gás para seu funcionamento.

2.3 **Posto de Monta (SOCs 419/2026)** - Com a aquisição dos itens solicitados, espera-se assegurar a disponibilidade de materiais necessários e suficientes para a realização das aulas práticas, garantindo atividades eficientes e adequadas aos alunos dos cursos de Agronomia e Medicina Veterinária.

2.4 **Laboratório de Microbiologia (SOCs 420/2026)** – As aulas práticas são um complemento essencial às aulas teóricas, pois permitem que os alunos apliquem o conhecimento adquirido, consolidando conceitos e desenvolvendo habilidades técnicas e interpessoais. Durante essas atividades práticas, os estudantes são desafiados a aplicar o pensamento crítico na análise de resultados, resolução de problemas e

condução de experimentos. Essa experiência é fundamental para prepará-los para o mercado de trabalho. Sendo assim, é necessário fornecer insumos e equipamentos suficientes para garantir o funcionamento adequado dos laboratórios, a continuidade das aulas práticas e o desenvolvimento dos alunos. O não atendimento dessa demanda pode acarretar prejuízos como interrupção de aulas, atraso em pesquisa, impactando negativamente nas atividades pedagógicas e qualidade do ensino. A contratação de fornecimento atual terá vigência até 20/04/2026.

2.5 **Almoxarifado Central (SOCs 423/2026)** – A aquisição pretendida visa dotar o Almoxarifado da instituição de recursos para atender às unidades requisitantes, em especial a Diretoria de Obras Manutenção de refrigeração e serralheria, para o bom funcionamento dos prédios pertencentes à Instituição. O não atendimento desta aquisição poderá causar prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades usuárias.

2.6 **Centro Estudos em Tec de Alimentos (SOCs 424/2026)** – As aulas práticas são um complemento essencial às aulas teóricas, pois permitem que os alunos apliquem o conhecimento adquirido, consolidando conceitos e desenvolvendo habilidades técnicas e interpessoais. Durante essas atividades práticas, os estudantes são desafiados a aplicar o pensamento crítico na análise de resultados, resolução de problemas e condução de experimentos. Essa experiência é fundamental para prepará-los para o mercado de trabalho. Nestas disciplinas os alunos realizam analises do leite, fazem produtos derivados do leite (queijos, requeijão, doce de leite), fazem o despolpamento de frutas para fabricarem geleias e também realizam análises da carne, para fazerem produtos derivados da carne (Linguiças). Por isso a recarga de gás solicitado se faz necessário para realização das práticas.

2.7 **Clínica de Fisioterapia (SOCs 435/2026)** – A falta de recarga dos cilindros compromete diretamente a segurança dos pacientes e impede a realização adequada das práticas fisioterapêuticas que dependem de suporte respiratório. A indisponibilidade do oxigênio pode interromper atendimentos, limitar a execução de protocolos cardiorrespiratórios, aumentar riscos clínicos e comprometer o processo formativo dos estudantes, que precisam vivenciar práticas seguras e tecnicamente corretas.

2.8 **Medicina Campus Cruzeiro (SOCs 436/2026)** – A aquisição é essencial para o pleno funcionamento do novo campus de Medicina fora de sede - Cruzeiro. O gás apresentado é indispensável para aulas práticas, pesquisas e simulações clínicas, além de viabilizarem o uso de equipamentos médicos e laboratoriais.

2.9 **Clínica Veterinária (SOCs 444/2026)** – Para as aulas prático-pedagógicas nas disciplinas de Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais e Anestesiologia, é imprescindível a disponibilização segura e regulamentada de gases medicinais (Ar Comprimido Medicinal e Oxigênio Medicinal). Portanto, a falta destes insumos em condições legais e seguras ocasiona prejuízos pedagógicos irreparáveis e expõe a Universidade a sanções administrativas. Esta aquisição visa regularizar imediatamente essa situação crítica, garantindo a continuidade segura e normatizada das atividades de ensino e extensão veterinária.

2.10 **Lab. Nutrição e Dietética (SOCs 479/2026)** – Esse serviço é imprescindível para garantirmos a realização de aulas práticas da graduação, projetos e atendimentos à comunidade no Laboratório de Nutrição e Dietética.

O não atendimento desta aquisição poderá causar prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades usuárias.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REQUISITANTE
1	RECARGA DE GÁS GLP -	RECARGA 45 KG	12	1 uni. – Lab. Fitopatologia
				1 uni. – Lab. Sementes
				2 uni. – Lab. Microbiologia
				1 uni. – Tec. de Alimentos
				3 uni. – Nutrição e Dietética
				4 uni. – Med. Campus Cruzeiro
2	RECARGA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO - PURO	LITRO	100	100 L – Posto de Monta - Vet
3	RECARGA DE GÁS CARBÔNICO COM TESTE HIDROSTÁTICO	CARGA 25KG	2	2 uni. – Microbiologia

4	RECARGA DE GÁS ACETILENO C/ 9 KG	CARGA	3	3 uni. – Almoxarifado Central
5	GÁS REFRIGERANTE R-22-FREON, PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.	BOTIJA C/ 13,60 KG) BOTIJA	5	5 uni. – Almoxarifado Central
6	GÁS REFRIGERANTE R410A, BOTIJA COM NO MÍNIMO 11,30KG.	(BOTIJA C/ 11,30 KG) BOTIJA	5	5 uni. – Almoxarifado Central
7	VÁLVULA ESFERA PARA GÁS ANGULAR 90º, M/F, BORBOLETA-CONFECCIONADO EM LATÃO FORJADO, BITOLA DE 1/2 NTP MACHO/NPT FÊMEA.	PEÇA	20	20 uni. – Almoxarifado Central
8	KIT MANIFOLD PARA GÁS R22/R134/R404, COM MANGUEIRAS-UNIVERSAL DE 1/4" X 90CM, VISOR DE GÁS, VEDAÇÃO DUPLA O'RING, CORPO DE LATÃO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PERFEITO CONTROLE DE FLUXO, REGISTROS DE FÁCIL MANUSEIO, CAPA DE PROTEÇÃO PARA OS MANÔMETROS.	KIT	1	1 kit – Almoxarifado Central
9	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO 1 M^3	M^3 - METRO CÚBICO	1	1 M^3 – Clínica de Fisioterapia
10	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO 0,6 M^3	M^3 - METRO CÚBICO	2	2 M^3 –Clínica de Fisioterapia
11	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – 50 LITROS	CARGA	2	2 – Clínica Veterinária

3.1. A empresa contratada deverá realizar a recarga de gás sob demanda, e os demais itens conforme estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2 Os itens deverão ser entregues com o prazo de validade mínimo de 75% do prazo total determinado pelo fabricante.

3.3 Os gases fornecidos por recarga deverão corresponder exatamente ao tipo, à especificação e à quantidade indicados na tabela do item 3, observadas a finalidade de uso e as normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada produto.

3.4 Assegurar a procedência e a qualidade dos gases fornecidos, responsabilizando-se por contaminação, impurezas, vazamentos ou divergências em relação às

especificações contratadas. Quando solicitado pelo setor requisitante, deverá apresentar certificado de qualidade, certificado de análise ou documento equivalente pertinente ao gás fornecido.

3.5 As recargas deverão ser realizadas em cilindros compatíveis com o gás correspondente e em condições adequadas de segurança. Deverá verificar, antes da recarga, as condições aparentes do cilindro e comunicar à UNITAU qualquer irregularidade que impeça a execução segura do serviço, não devendo proceder à recarga em recipiente considerado inadequado.

3.6 Os cilindros deverão ser devolvidos devidamente identificados e em condições seguras de utilização, sem vazamentos ou danos decorrentes dos procedimentos de recarga, transporte ou manuseio realizados pela contratada.

3.7 Os acessórios fornecidos deverão atender às características descritas na tabela do item 3, ser compatíveis com o gás, a pressão de trabalho e as conexões dos equipamentos aos quais se destinam, e ser entregues em condições adequadas de uso. Quando aplicável, deverão apresentar identificação do fabricante e informações técnicas pertinentes.

3.8 Os itens que apresentarem defeitos, desconformidade técnica, vazamentos ou outras irregularidades deverão ser substituídos ou corrigidos, a contar da data da notificação.

4. Prazo, local e condições de entrega

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses não prorrogáveis, contados a partir da assinatura.

4.2. A entrega referente a recarga de gás **deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da solicitação do setor de Almoxarifado Central, no local e hora agendada.

4.1.1. A entrega dos demais itens **deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato.

4.1.2 A entrega dos itens ocorrerão nos endereços relacionados na tabela abaixo e devem ser entregues em cada local conforme o agendamento prévio através do e-mail almoxarifado@unitau.br. Não serão aceitas entregas sem o prévio agendamento devido a necessidade da presença de um servidor no local.

DEPARTAMENTO	Endereço	Centro de Custo	ITEM
Departamento de Ciências Agrárias	Estrada Municipal Prof. Dr. José Luiz Cembranelli, nº 500 (ou 5000), Bairro Itaim – Taubaté/SP	Lab. Fitopatologia	1
		Lab. Sementes	1
		Posto de Monta	2
		Lab. Microbiologia	1 e 3
		Tec. de Alimentos	1
		Clínica Veterinária	11
Pró-Reitoria de Extensão	R. Pasqual Scalzoto Pastoreli, 30 - Jardim das Nações, Taubaté - SP, 12030-570.	Laboratório de Nutrição e Dietética	1
	R. Mal. Artur da Costa e Silva, 1055 - Centro, Taubaté - SP, 12010-490	Clínica de Fisioterapia	9 e 10
Pró-Reitoria de Administração	Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP	Almoxarifado Central	3, 4 ,5, 6, 7 e 8
Pró-Reitoria de Graduação	Rodovia Deputado Nesralla Rubez, nº 3009, Vila Juvenal – Cruzeiro/SP	Medicina Cruzeiro	1

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no Almoxarifado Central, quando o objeto for entregue.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado Central, após a comprovação, pelo setor requisitante, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.5. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.6. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.

4.7. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto.

4.8. O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a entrega.

4.9. O tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

4.10. Ressalta-se que a **entrega de produtos em desacordo** com as **especificações não será** considerada como **cumprimento do prazo de entrega pela empresa**, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. Prazo e condições de garantia

5.1. Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;

b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada.

5.2. A garantia abrange, conforme a natureza do item, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vazamentos, desconformidade com as especificações contratadas e irregularidades na qualidade da recarga que comprometam a utilização adequada e segura do produto.

5.3. A substituição ou correção deverá ocorrer sem custos adicionais para a UNITAU, incluindo, quando necessário, retirada, transporte, nova recarga ou entrega do item substituto.

5.4. Para os acessórios, deverá ser observada a garantia legal aplicável e, quando oferecida pelo fabricante, a garantia contratual correspondente, sem prejuízo das responsabilidades da contratada pela conformidade do produto entregue.

5.5. A constatação de defeito ou irregularidade será comunicada à Contratada, que deverá adotar as providências previstas neste item, sem prejuízo das demais obrigações e sanções estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega

6.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro,

Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

6.3. A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será em até 10 (dez) dias uteis, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, itens diversos ao entregue ou ao adquirido, entre outros) não serão aceitas e **DEVERÃO SER CANCELADAS**, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a entrega e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8. Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;
8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;
8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;
8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;
8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações."

9. Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice IPCA/IBGE, se for o caso;
9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;
9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação técnica

Não aplica

11. Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento será o menor preço **unitário por item**, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

12.1 **Laboratório Fitopatologia** – Atender às demandas práticas, garantir continuidade das aulas e análises, e obedecer à legislação vigente.

12.2 **Laboratório de Sementes** – As aulas práticas são um complemento essencial às aulas teóricas, pois permitem que os alunos apliquem o conhecimento adquirido, consolidando conceitos e desenvolvendo habilidades técnicas e interpessoais. Durante essas atividades práticas, os estudantes são desafiados a aplicar o pensamento crítico na análise de resultados, resolução de problemas e condução de experimentos. Essa experiência é fundamental para prepará-los para o mercado de trabalho. Sendo assim, esses produtos solicitados são indispensáveis para o aprimoramento do conhecimento aos alunos.

12.3 **Posto de Monta** – Com o fornecimento das recargas de nitrogênio, espera-se assegurar a disponibilidade de materiais necessários e suficientes para a realização das aulas práticas, garantindo atividades eficientes e adequadas aos alunos dos cursos de Agronomia e Medicina Veterinária.

12.4 **Lab. Microbiologia** – A aquisição dos produtos destina-se ao crescimento de micro-organismos (Dióxido de carbono) e, no caso o gás GLP, a todo o preparo das aulas práticas e na sua execução, sendo o fogo essencial para que não haja riscos de contaminação antes e durante as aulas.

12.5 **Almoxarifado** – Ter em estoque material suficiente para atender a demanda das unidades requisitantes, quando necessário, para uso na manutenção dos equipamentos a ser realizada pelo serviço de hidráulica, refrigeração e serralheria.

12.6 **Centro Estudos em Tec de Alimentos** – As aulas práticas são um complemento essencial às aulas teóricas, pois permitem que os alunos apliquem o conhecimento adquirido, consolidando conceitos e desenvolvendo habilidades técnicas e interpessoais. Durante essas atividades práticas, os estudantes são desafiados a aplicar o pensamento crítico na análise de resultados, resolução de problemas e condução de experimentos. Essa experiência é fundamental para prepará-los para o mercado de

trabalho. Sendo assim, esses produtos solicitados são indispensáveis para o aprimoramento do conhecimento aos alunos.

12.7 **Clínica de Fisioterapia** – A aquisição das recargas de oxigênio medicinal permitirá garantir a continuidade segura dos atendimentos fisioterapêuticos, especialmente nas práticas cardiorrespiratórias e em situações que exigem suporte respiratório imediato. Espera-se assegurar o funcionamento regular das atividades clínicas, evitar interrupções de protocolos terapêuticos, aumentar a segurança dos pacientes durante as sessões e oferecer condições adequadas para o desenvolvimento das práticas supervisionadas pelos estudantes. Com isso, a Clínica Escola mantém a qualidade assistencial e a eficiência dos serviços prestados ao longo de todo o ano.

12.8 **Medicina Campus Cruzeiro** – O resultado esperado na aquisição de recargas de gás para o novo campus de Cruzeiro é garantir o fornecimento contínuo e seguro de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às demandas das atividades laboratoriais e demais setores que dependem desse insumo, assegurando o pleno funcionamento das instalações. A aquisição visa evitar interrupções nos serviços, promover a eficiência operacional e atender às normas de segurança e sustentabilidade previstas para a infraestrutura do novo campus

12.9 **Clínica Veterinária** – Garantir a continuidade das atividades práticas e atendimentos clínicos na Clínica Veterinária da UNITAU, assegurando a qualidade do ensino e a segurança sanitária dos procedimentos realizados.

12.10 **Lab. Nutrição e Dietética** – Espera-se que o serviço de reposição de recargas seja atendido sempre que solicitado, dentro das normas de segurança e qualidade.

13. Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia

e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste juste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Aquisição

14.1 As estimativas estão discriminadas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETPs: **LABTECALIM n°015/2026, AGR SEM n°018/2026, VET n°075/2026, IBB n°10/2026, ALMOX n°01/2026, LABTECALIM n°015/2026, FSTCL n°009/2026, DOM n°12/2026, CLINVET n°07/202 e ENN n° 001/2026.**

14.2 **A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência,** após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A aquisição será atendida pelas seguintes dotações:12.364.0111.4003 .339030, 12.122.0104.4004.339030, 12.122.0104.4003.339030 e 12.392.0121.4023.339030.

16. Condições gerais

Alguma informação que não se encaixe nos itens acima.

17. Matriz de risco

17.1 Não se aplica, em razão da natureza do objeto, por se tratar de objeto comum, ou seja, não se trata de um objeto de grande vulto e complexidade, podendo ser dispensada a elaboração da "Matriz de Risco" nos termos do art. 22, §3º, da Lei Federal nº14.133/21.

Ester Idorgina Almeida Dias
Diretora de Obras e Manutenção

João Roberto de Moraes
Chefe de Serviço de Manutenção Civil